



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 375/24, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

ERRATA da Portaria nº 180/23, DE 14 DE JULHO DE 2023, publicada na edição 66, de 17/07/2023, do Diário Oficial do Município de Bom Jardim.

ONDE SE LÊ:

257 dias, ou seja, 8 (oito) meses e 13 (treze) dias, para efeitos de aposentadoria.

LEIA-SE:

231 dias, ou seja, 7 (sete) meses e 21 (vinte e um dias) dias, para efeitos de aposentadoria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



mat. 43/6925